



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 74, II, da Lei nº 14.133/21, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **MATEUS DE JESUS MOURA**, à realização do show da banda "**FARREIROS DO PISEIRO**" para atender a 26ª Exposição Agropecuária Turística Industrial de Quissamã, conforme Ofício nº 067/2024 do processo nº 10433/2024.

Quissamã(RJ), 05 de setembro de 2024.

Ailton Correa da Costa
Secretário Municipal de Cultura Patrimônio Histórico e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 067/2024, Processo nº 10433/2024, nos termos do Artigo 74, II, da Lei nº 14.133/21.

Quissamã(RJ), 05 de setembro de 2024.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita